

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MONTENEGRO

PROC. N.º 584/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de d novembro do ano de 1977, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO / RS, autuo a presente reclamação, apresentada por VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS contra TRANSFORTE SUL S/A - Transportadora de valores

T. Palacios

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZI NHA DE F. PALACIOS

OBJETO: Férias proporcionais.

R\$ 642,00

mbn

EM PAUTA PARA O DIA
05/12/77 às 13,00h
Em 16/11/77
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 584/77

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 584, 77
Em 16/11/77

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos _____ dezesseis _____ dias do mês de novembro _____ de 1977 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS (Reclamante) vigilante particular (Profissão) casado (Estado Civil) brasileira (Nacionalidade) res.: Rua 7, nº 290, Vila Progresso, MONTENEGRO portador da C.P. nº 66268 série 544 e apresentou a seguinte reclamação, contra TRANSFORTE SUL S/A (Reclamado) Transportadora de valores (Atividade) domiciliado na Av. Pernambuco, 2634, PORTO ALEGRE (Rua e número)

DECLAROU QUE:

Trabalhou para a reclamada desde 17.5.77 até 09.11.77, tendo pedido demissão. Recebia R\$1.284,00 mensais.

Não recebeu férias proporcionais, que vem reclamar.

1.- FÉRIAS PROPORCIONAIS - 6/12 R\$642,00

O reclamante fica ciente da audiência designada para o dia 05.12.77, às 13,30 horas, devendo apresentar as provas de que dispõe, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três e que seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Valmir Tadeu de Vargas Farias

VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS

RECLTE.

CERTIDÃO

CERTIDÃO que nesta data foi
feito o arquivamento e devolução *certifi-*
cação pro Registro Postal
Deu 15. *com AR.*

Montenegro, 16 de 11 de 1977

J. Galvão

Dra. THECZINA PALACIO
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 584/77

SR. **TRANSFORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES?**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Av. Pernambuco, 2634, PORTO ALEGRE**

PARTES: Reclamante **VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS**

Reclamado **TRANSFORTE SUL S/A**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO/RS** na rua **CAPITÃO CRUZ**, nº **1643**, no dia **cinco** (**05**.....) do mês de **dezembro**, às **treze e trinta** (**13,30**.....), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia fiel da inicial.

Montenegro **16** de **novembro** de 19 **77**

J. Galacis

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

②

Nome do destinatário TRANSFORTE SUL S/A
 Endereço Av. Pernambuco, 2634 - PORTO ALEGRE - 90.000
 Número do Registrado 35.063
 Natureza do objeto _____
 Data do registro ou emissão 17.11.77

RECIBO

TRANSFORTE SUL S/A.
CORRESPONDENCIA
Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

18 NOV 1977

[Handwritten signature]

RECEBIDA Local e data
Av. Pernambuco, 2634

Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

RECEBIMOS
DE
O
DE
DE

COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
CIVIL DO TRIBUNAL
DE

Este «A.R.» deve ser devolvido a

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Nome

Rua Capitão Cruz, 1643

Rua - Número - Apartamento - ZC

MONTENEGRO

Cidade

RS

Estado

BRASIL



Carimbo do Correto que fizer a devolução do «AR»

Esta parte deve ser preenchida pelo remetente.

C6d. 232/103



PROCESSO Nº. 584/77.....

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta/sete, às quatorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO/RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho PRESIDENTE, DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS, reclamante e TRANSFORTE SUL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES, redlamada, para apreciação do processo em que são pleiteados: férias proporcionais.- Presentes as partes pessoalmente, a reclamada representada por seu preposta, Sr. Renato Goulart Pontes, que junta carta de preposição aos autos. DEFESA PREVIA: que o reclamante não tem direito ao que pleiteia porque pediu demissão sem ter completado um ano de trabalho para a reclamada. Proposta a conciliação, foi aceita nas seguintes condições: o reclamado pagará no dia 07 do corrente, às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta, a importância de R\$300,00, digo, o pagamento será às 14 horas. Com o recebimento da referida importância, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da referida réclamatória. Custas de R\$30,00, pro-rata, dispensado o reclamante por perceber menos do dobro do mínimo legal. A seguir, foi encerrada a audiência. Do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada na forma da lei.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Valmir Tadeu de Vargas Farias
Valmir Tadeu de Vargas FARIAS

Renato Goulart Pontes
Renato Goulart Pontes

J. Dalauis
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria



5
/

TRANSFORTE SUL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. RENATO GOULART PONTES, portador de documento de identidade de nº 58947/362, a nos representar na Reclamatória Trabalhista, movida por VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS, nos termos do § 1º do art. 843 do Decreto Lei de nº 4.542 / de 01 de maio de 1943.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1977.

TRANSFORTE SUL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES

Renato Goulart Pontes



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 584/77

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade de Montenegro, às 13:30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante VALMIR TADEU DE VARGAS FARIAS e o Reclamado TRANSPORTE SUL S/A-Transportadora de Valores e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

T. Galvão
Dra. TEREZINHA S. ACIOS
Chefe de Secretaria

x Valmir Tadeu de V. Farias
Reclamante

R. Santos
Reclamado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

92805290/0001-69

02 RESERVADO

04 RESERVADO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

07.12.77

001/0318-2
07-12-77
BANCO DO BRASIL
00360/8749

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

TRANSPORTE SUL S/A

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

Av. Pernambuco

07 NÚMERO

2634

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP
90000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Porto Alegre

12 SIGLA DA U.F.
RS

13 EXERCÍCIO

77

14 COTA OU DUODÉSIMO

1

15 PERÍODO DE AFIRMAÇÃO

1

16 TIPO

3

17 N.º PROCESSO

000 584/77

18 REFERÊNCIAS

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Gastos Judiciais - A

20 CÓDIGO
1505

21 VALOR - CRS
15,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO
584/77

RECLAMANTE(S)
Valmir Tadeu de Vargas Farias

RECLAMADO(A)
Transporte Sul S/A

GUIA N.º
324/77

EXPEDIDA EM
07/12/77

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Handwritten signature

Banco do Brasil S.A.

Montenegro - RS.

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MAQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

28 TOTAL
15,00

30 AUTENTICAÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 7 de 12 de 1977

Handwritten signature

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE SE
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Handwritten signature

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

BANCO DO BRASIL
00380.8749

77/12 2000
AMAR
70000

Av. Getulio Vargas

15.00

1502

Guarita Judiciária - A

15.00

584/77

754 de Montenegro

Vizinhança de Vargas Paraisópolis

Transfere para S/A

07 12 7

584/77

de Trans S.A.
Montenegro RS

1 2000

01 02 7